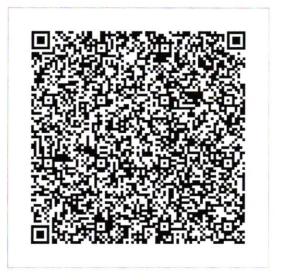


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribuição S A. R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue CEP: 8120-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifasico /50A

Nome: MARILETE TERESINHA DE MOURA

Endereço: R Elias Muntoreanu, 1268 - Jardim

Zeballos CEP: 85980-000

TOTAL

Cidade: Guaira - Estado: PR CPF: ***.***.*09-00

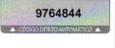
UNIDADE CONSUMIDORA 9764844

DATAS DE

Leitura anterior 14/08/2025

Leitura atual 15/09/2025 Nº de dias 32

Próxima Leitura 15/10/2025



NOTA FISCAL No. 189519937 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 16/09/2021

Consulte Chave de Acesso em: https://n/3e.fazenda.pr.gov.br/n/3e/NF3eConsulta?wsdl

https://mse.nacerroa.pr.gov.serv. Chave de Acesso 4125 0904 3688 9800 0106 6600 3189 5199 3710 0392 2404 Protocolo de Autorização: 1412500046732828 - 16/09/2025 às 03:12:46America/Sao_i

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$73,09 09/2025 10/10/2025

DEBITOS: 07/2025 R\$ 51,82 08/2025 R\$ 60,76 Periodos Band Tarif.: Vermelha P2:15/08-15/09

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (RS)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	98	0,371939	36,45	2,51	6,92	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	98	0,494490	48,46	3,32	9,21	0,366670
ENERGIA INJETADA TE 09/2025 GDII-II	kWh	-54	0,371852	-20,08	-1,38	-3,81	0,275750
ENERGIA INJETADA TUSD 09/2025 GDII-II	kWh	-54	0,322222	-17,40	-1,47	0,00	0,295059
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	98,00	0,106122	10,40	0,72	1,97	0,078770
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-54,00	0,106111	-5,73	-0,39	-1,09	0,078770
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		1,700000	1,70		A STATE OF THE STA	
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		1,540000	1,54			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	-	0,350000	0,35			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		17,400000	17,40			

Tributo	Base de Cálculo (RS)	Aliquota (%)	Valor (RS)
CMS COFINS PIS	69,50 38,89 38,89	19% 6,9678% 1,5119%	13,20 2,72 0,59
	10		

	TÓREGODE CONSUN FATURADO	Nº DIAS FAT
SET25	98	32
AGO25	98	31
JUL25	50	31
JUN25	50	29
MAI25	167	29
ABR25	80	28
MAR25	110	32
FEV25	169	31
JAN25	127	30
DEZ24	115	32
NOV24	53	28
OUT24	52	31
SET24	50	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0045390907	CONSUMO kWh	TP	131	229	1 1	98
0045390907	GERAC kWh	TP	566	972		406

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 16/09/2025

771B.94EB.3C33.C6F7.D531.3035.1838.B4B2

REAVISO DE VENCIMENTO O débito sujeita ao corte a partir de 15/10/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere. Valor (R\$) Vencimento 60,76 10/09/2025 Referência 08/2025 Caso o pagamento já tenha sido efetuado, de

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revella enseja em suspensão

Unidade MicroMinigardora no SCE, ATENÇAD: O aumento de potência de geração a reveita enseja em su imediata do formecimento (REN ANEEL 1000 ATL 353).

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL.

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumidado no (TP) Todos os Períodos 41, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 40, Saldo Acumidado no (TP) Todos os Períodos 40, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 40, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 40, Saldo Acumidado no (TP) Todos os Períodos 410, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 40, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 410, Saldo a Expira

a qualquer tempo pode ser solicitado o cancetamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e dosções.

A partir de 01/2026 o número da Unidade Consumidora possuirá 15 dígitos.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9764844	09/2025	10/10/2025	R\$73,09

Nùmero da fatura: FAT-01-20251430392240-32

836800000009 730901110009 001010202511 430392240320





Página: 1/1





Comarca de Santa Helena - PR REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO MARCELO RICARDO EHRHARDT ... MARILETE TERESINHA DE MOURA ..

029.582.229-50 **

038.998.809-00 **

Matricula

1º Cônjuge	085910 01 55 2002	2 00012 035 0003596 10			
MARCELO RICARI	OO EHRHARDT		Dia 28	Més 02	1981
Nacionalidade brasileira••	Estado divil Solteiro	Municipio da naturalidade Santa Helena••			UF PR
Nome que passou a utilizar	T; VILMA ILMA EHRHARDT.				
MARCELO RICARD	O EHRHARDT⊶		Da	ra de nasc	amento
MARILETE TERESI	NHA DE MOURA		Dia 17	M6s 04	1984
Nacionalidade brasileira••	Estado civil solteira••	Municipio da naturalidade Santa Helena⊷			UF PR
Geritor(es) VALDEMAR MENIN	DE MOURA; GLACI DE MOUR	RA••			
Nome que passou a utilizar	NHA DE MOURA EHRHARDT•	建设的设计设计和加州的 企业的企业的企业的			
	ou, se for o caso de conversão da união estável, o	data do registro	Dia	Més	Ana

Comunhão Parcial de Bens••

Data de registro do casamento

Vinte e cinco de janeiro de dois mil e dois ...

2002

Consta do referido assento a seguinte AVERBAÇÃO: Do Divórcio Consensual, do casal, conforme Escritura Pública lavrada no livro 02-N, fls. 181, em 08/10/2010 no Tabelionato de Notas Bueno de Santa Helena-PR, com base na Lei 11.441 de 04/01/2007, voltando a Divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja. MARILETE TERESINHA DE MOURA, averbado no dia 13/10/2010 Emolumentos. R\$A8,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,25, Averbação: R\$33,24(VRC 120,00), Buscas: R\$2,77(VRC 10,00) FUNDEP: R\$2,56, ISSON R\$1,54. Total. R\$96,83. -

NÃO CONSTA +

CNS = 085910

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Luiz Carlos de Camargo - Oficial

Município e Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná

Rua J.M. Madalozzo, nº 640, Sala 03, Centro CEP: 85 892-000 - Fone: (45)3268-3713

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Do

Santa Helena -PR, 15 de outubro de 2025

Eduardo Felipe da Costa Escrevente Substituto Legal

WILLIAM W

dillillin

A 006085199

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO:

LOTE:

QUADRA:

VENDEDORES: JUAREZ DOMINGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº. 8.136.652-7 SESP/PR e do CPF/MF sob nº. 027.226.629-05, residente e domiciliado na cidade de Guaíra/PR e ARNALDO DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 5750146-4 SESP/PR e do CPF/MF sob nº. 006.914.339-09 residente e domiciliado na cidade de Guaíra, e PAULO SERGIO DOMINGUES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº. 020.208.089-78, residente e domiciliado na Rua ELIAS MONTOREANU 1268 - JDM ZEBALLOS.

COMPRADORA: MARILETE TERESINHA DE MOURA, brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade sob nº. 7760293-3 SESP/PR e do CPF/MF sob nº. 038.998.809-00, residente e domiciliada na rua Elias Montoriano nº. 1308, Jd. Zeballos, na cidade de Guaíra/PR.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Preâmbulo

As partes contratantes após terem conhecimento prévio do texto deste instrumento, têm justo e acertado o **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, do lote de terreno caracterizado na cláusula III – Objeto deste instrumento, ficando estabelecido que o presente negócio jurídico regular-se-á pelas normas aqui firmadas.

2- Do título aquisitivo e registro de empreendimento

O compromitente vendedor, doravante denominado simplesmente vendedor, a justo título e inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, litígios, impostos e taxas de qualquer natureza, é proprietário e legítimo possuidor do imóvel objeto da transcrição nº 2.440, inscrição nº. 13, Livro 08, de registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis na cidade de Guaíra/PR.

Guara Domingues Arnaldo Comingues

III- Do objeto deste Instrumento

O vendedor promete vender ao comprador e este se compromete a comprar de forma irretratável e irrevogável, o lote de terreno, integrante do loteamento/desmembramento da do imóvel objeto da transcrição nº 2.440, inscrição nº. 13, Livro 08, de registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis na cidade de Guaíra/PR.

IV – Do Preço e Forma de Pagamento

O Comprador assegura ter ciência do preço à vista de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será pago da seguinte maneira:

Os vendedores autorizam que o valor seja depositado na Conta Poupança 00048443-9, OP 013, Agência 0722, Caixa Econômica Federal, em nome de NEUZELI DA SILVA.

O valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) via transferência em data de 05/04/2017, Conta Poupança 00048443-9, OP 013, Agência 0722, Caixa Econômica Federal, em nome de NEUZELI DA SILVA; o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pago em espécie diretamente ao Sr. Paulo Sergio Domingues; e o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) deverá ser pago até a data de 01/12/2017, mediante deposito na Conta Poupança 00048443-9, OP 013, Agência 0722, Caixa Econômica Federal, em nome de NEUZELI DA SILVA.

V – Das Restrições Urbanísticas Legais e Exigências Sanitárias

O COMPRADOR entrará na posse do lote objeto deste instrumento, podendo então exercer dita posse, edificar benfeitorias e construções, ficando desde já estabelecido que:

VI- Das Despesas

Ficam sob a inteira responsabilidade do COMPRADOR, todas as despesas assumidas em razão deste contrato, como a outorga da escritura definitiva, tais como averbações, emolumentos do tabelião, minutas, registros, contribuições fiscais, impostos, encargos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel adquirido.

Correrão ainda, por conta do COMPRADOR todas as demais custas e honorários advocatícios, que o VENDEDOR venha a ter na defesa de seus direitos e interesses, em quaisquer medidas adotadas contra o COMPRADOR, que se relacionem com o imóvel objeto deste instrumento, sendo estes mesmos encargos suportados pelo VENDEDOR, se vencido na demanda.

XIV – Da Irrevogabilidade e Irretratabilidade

PAULO SÉRGIO DOMIN ENES Sura Domingea Arnaldo Domingues

O presente compromisso representa ato jurídico perfeito, conferindo direito adquirido a partes, por respeitas a sua vontade, tendo força de lei entre elas, não estando sujeito ás normas e resoluções de caráter econômico que o Governo Federal venha a editar, por força do disposto na Constituição Federal, em seu título II, artigo 5°, inciso XXXVI, firmado em caráter IRREVOGAVEL e IRRETRATÁVEL, não se admite arrependimento entre as partes, que renunciam, expressamente, à faculdade conferida no artigo 420 do Código Civil Brasileiro.

XV- Do Foro

Elegem as partes, o foro da Comarca de Guaíra/PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar.

XVI – Da Declaração dos VENDEDORES

Declaramos sob pena de responsabilidade civil e penal que não há ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao lote ora vendido, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo.

Autorizo desde já todas e quaisquer averbações que se façam necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

E, por estarem, assim, de comum acordo com as cláusulas e condições aqui previstas, que se comprometem a cumprir fielmente, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guaíra/PR, 29 de novembro de 2017.

Paulo Sergio

JUAREZ DOMINGUES

CPF/MF sob nº. 027.226.629-05

ARNALDO DOMINGUES

CPF/MF sob nº. 006.914.339-09

DOMIN GUES

Zuors Domingen

PAULO SERGIO DOMINGUES CPF/MF sob nº. 020.208.089-78

Carlo Sérsia Domin EUS:5

MARILETE TERESINHA DE MOURA

CPF 038.998.809-00

Testemunhas:

1-) Sucots Joningia

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARILETE TERESINHA DE MOURA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: ADVOGADA

RG:7.760.293-3 SESP/PR

CPF: 038.998.809-00

ENDEREÇO: RUA ELIAS MUNTOREANU, Nº1268, JD ZEBALLOS EM GUAÍRA/PR CEP 85980-000

TELEFONE: (44) 9 9126-0938

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 17 de outubro de 2025

DECLARANTE

MARILETE TERESINHA DE MOURA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARILETE TERESINHA DE MOURA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: ADVOGADA

RG:7.760.293-3 SESP/PR

CPF: 038.998.809-00

ENDEREÇO:RUA ELIAS MUNTOREANU, N°1268, JD ZEBALLOS EM GUAÍRA/PR CEP 85980-000

TELEFONE: (44) 9 9126-0938

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 17 de outubro de 2025

OUTORGANTE
MARILETE TERESINHA DE MOURA